

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

ÀREA: GESTÃO DE PESSOAS - AÇÃO: 7.12

EXERCÍCIO: 2018 e 2019 RELATÓRIO Nº: 20190403

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos neste Relatório o resultado dos trabalhos realizados em processos de contratação de Professores Substitutos e Visitantes, com vistas a verificação da eficiência da gestão desta Instituição Federal de Ensino, previstos no subitem nº 7.12, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, tendo sido iniciados em 18 de novembro de 2019.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, entretanto, considerando os impactos da pandemia nas práticas dos trabalhos desta IFE, e em face do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no país, pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20.03.2020, as atividades presenciais foram suspensas por um longo período e retomadas em janeiro de 2021, ainda assim, em regime de escala.

2. ESCOPO DO TRABALHO

Os processos foram selecionados por amostragem pela Auditoria Interna, levantados através da relação de contratação dos professores substitutos e visitantes, realizadas no período 2018/2019 e publicações no Diário Oficial da União – DOU.

Nesta ação de controle, do tipo auditoria de acompanhamento de gestão, foram utilizadas como técnicas de auditoria, o exame documental (físico) em processos de contratação, como também, nos processos referentes à cada concurso realizado, uma vez que ainda não estávamos credenciados para utilizar o sistema Assentamento Digital Funcional - AFD.

Esta ação de auditoria visa assegurar que se trata de situação excepcional, que demanda ação urgente de contratação de pessoal, para o desempenho de atividades, ainda que de natureza permanente. Desse modo, podemos avaliar a melhoria da gestão, com relação a regularidade dos processos no âmbito da UFPA, quanto ao cumprimento dos normativos legais vigentes e ordenação em sua instrução processual, de forma a sanar possíveis impropriedades.

Legislação Básica:

Lei nº 8.112/90 Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425/2011 IN TCU nº 55/2007 -IN TCU nº 64/2010 - art. 7º Resolução nº 4.198/2011/CONSEPE Resolução nº5.087/2018/CONSEPE Constituição Federal / 1988

3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Foram analisados 41 (quarenta e um) processos sendo:

- Concursos realizados
- Contrato inicial
- Contratos prorrogados

Nos processos analisados, referentes à contratações de Professores Substitutos constatamos que vem sendo observadas as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo, entretanto, ainda encontramos algumas inconsistências.

Quanto aos processos de realização dos Processos Seletivos Simplificados, para contratação de Professores Substitutos, as informações neles contidas devem ser claras e precisas, em respeito aos princípios da legalidade e publicidade dos atos administrativos e em conformidade com o artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei nº 9.784/1999.

Processo nº 23073.010.765/2019-18

1. Ausência do Plano de Atividades da docente, para justificar a prorrogação de seu contrato como Prof. Substituto por mais um período e alteração do nome do docente a ser substituido, sem nenhuma justificativa.

Foi solicitado à Pró Reitoria de Planejamento os esclarecimentos/justificativas da ação, tendo sido esclarecido as razões da mudança.

Processo nº 23073.003.859/2019-31

1. Neste processo, que trata da contratação de professor substituto, não consta o Extrato de Contrato publicado no DOU, exigência necessária na instrução processual.

Processos nºs 23073.009.795/2017-10 - 23073.026.457/2017-42 - 23073.008.755/2018-31

Ausência do carimbo de "Em Branco" no verso de todas as folhas dos processos.

Processo nº 23073.017.976/2018-09

1. A candidata classificada em 5º lugar do processo seletivo realizado no tema Linguagem de Sinais, desistiu de sua contratação, apresentando termo de desistência. Entretanto, observamos nos documentos que compõem o processo do concurso, que seu nome não constou no quadro referente ao Resultado da Prova de Títulos, mas no quadro do Resultado Final do concurso, consta classificada em 5º lugar.

Processo nº 004.227/2018-11

1. Neste processo, que trata da realização do PSS, foi constatada a ausência da Ata da

Leitura da Prova Escrita e nem citada em outra ata, estando em desconformidade ao que estabelece os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 25, às fl.10.

Processos nºs 23073.009.470/2018-18 e 23073.010.289/2018-54

1. O cadastramento das informações no SISAC, ultrapassou o prazo estabelecido no artigo 7°, II da IN TCU nº 55/2007.

Como esta Auditoria Interna já vem realizando ao longo dos anos, Auditoria de Acompanhamento de Gestão na área de Gestão de Pessoas, observa-se que muito já foi avançado em termos de melhoria a partir de nossas recomendações, mas ainda encontramos algumas inconsistências, necessitando portanto, aprimorar seus controles internos.

4. RECOMENDAÇÕES

- Observar com mais rigor a formalização processual, em consonância com os normativos legais vigentes.
- Observar o prazo para cadastramento no SISAC, em obediência ao que determina a IN TCU nº 55/2007.
- Observar o conteúdo dos processos de concursos, quanto às exigências estabelecidas nos editais.

Em, 23 de junho de 2021

SONIA MARIA PEREIRA RABELO Administrador - Siape 0325895

CLARA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA Coordenadora AUDIN / UFPA Portaria nº 5728/2018